



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001042194 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0421/94-7 DE 21/09/94

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

ELEMENTA :

DENOMINA PLÁCIDO PINA MARTINHO Á VIELA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZA-
DA NA RUA FRANCISCO MARENGO, ALTURA DO no. 1043, BAIRRO DO TATUAPÉ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

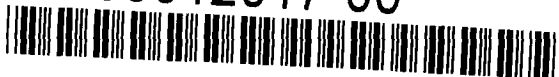
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
FRANCISCO MARENGO, R.
PLACIDO PINA MARTINHO, VL.
TATUAPE

OBSERVAÇÕES :

Lei 11.751/95 de 11/5/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 09:42:10

00000012017-00



ARQUIVADO EM 14/05/95

WIGINA APARECIDA BARRIOS



DIGITAD
A.T.M.

Folha nº 01 de 01

№ 42-1 дн 1994

01-FL
01-0421/94-7

P R O J E T O D E L E I *ba*

Denomina PLÁCIDO PINA MARTINHO
à Viela sem denominação, loca-
lizada na Rua Francisco Marengo,
altura do nº 1043, bairro do
Tatuapé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada Viela Plácido Pina Martinho , o logradouro público localizado na Rua Francisco Maren- go, altura do nº 1043, bairro do Tatuapé, nesta Capital - Cadlog 054 e Quadra 078.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proo.
n.º	4216	1994
<i>São Paulo</i>		

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar Viela Plácido Pina Martinho, o logradoutor público localizado na Viela da Rua Francisco Marengo, altura do nº 1043, bairro do Tatuapé, nesta Capital e até a presente data, permanece inominada, gerando transtornos de localização.

A denominação está sendo solicitada pela comunidade local, a fim de prestar uma homenagem ao Sr. Plácido Pina Martinho, que se distinguiu pela sobriedade com que conduzia sua vida particular e profissional, ressaltando suas qualidades de caráter firme e honestidade, deixando exemplos e ensinamentos a serem seguidos pelas novas gerações.

- Anexos: 1- Curriculum vitae (doc.1)
2- Certidão de óbito (doc.2)
3- MOC 91 (doc.3.4.5)

Folha no	03	de proc.
n.º	421	do 1994
<i>ed</i>		

PLÁCIDO PINA MARTINHO, filho de Manuel Martinho e Celeste Aurora Pina, nasceu na Aldeia dos Trinta - Portugal aos 5 de julho de 1926 e faleceu em 25 de julho de 1994.

Estudou na Escola Amadeu Amaral e formou-se em Contabilidade pela Escola Técnica de Comércio Barão de Mauá.

Começou a trabalhar aos 11 anos como entregador de pão.

Em 1944 trabalhou na Fundação Inds. de Armas Lerap Ltda; em 1948 passou para a Fábrica de Sacos de Papel São Paulo.

Em 1961, já trabalhando como contador, fundou sua própria empresa - Gráfica Fazio Ltda, da qual foi diretor até seu falecimento.

Pertenceu a diretoria da Associação dos Ex-alunos da Escola Técnica de Comércio Barão de Mauá, com sede em São Paulo e Colônia de Férias em Peruíbe, litoral Sul Paulista.

Participava como 2º Secretário da diretoria da Sociedade Beneficente Centro Beirão.

Casou-se em 15 de janeiro de 1955 com Eliza Ortega e teve três filhos: Márcio, Marcos e Marina Martinho.

Recentemente pertencia à Liga de Ponto Rafa da Zona Leste pela qual trabalhou em prol deste esporte, participando de vários campeonatos pelos clubes: S.A.V.A., na Vila Aricanduva e Cruzeiro do Sul e 5ª Parada no Tatuapé.

Em 1993 foi condecorado como Honra ao Mérito pela ARCA - Associação Recreativa e Cultural dos Aposentados de São Miguel por relevantes serviços prestados à entidade.



Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
10.º Subdistrito do Belenzinho - Capital
Oficial Interino: Antonio Augusto Rodrigues Cruz

Avenida Celso Garcia, 963
CEF 03015-000 - São Paulo - SP

Telex 932752 X 928526 X 284434 X
TELEFONE: 948-4788

Folha no 04 (doc. 2) de proc.
n.º 421 de 1994

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-11 de registros de óbitos, as folhas 146, sob número 10536, consta o assento de óbito de FLACIDO PINA MARTINHO, falecido no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e noventa e quatro, (25/07/1994), às 12 horas e 40 minutos, no Hospital Vasco da Gama, neste subdistrito, residente à rua Euclides Pacheco nº1108, apto 74, Tatuapé, nesta Capital, São Paulo, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 68 anos de idade, natural de Portugal, .

Filho de MANUEL MARTINHO e de dona CELESTE AURORA PINA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Drº Dorival Ferraz, CRM-40289, que deu como causa da morte: parada cardio respiratória, caquexia, neoplasia gastrica, ascite.

O assento referente ao óbito foi lavrado aos vinte e oito de julho de mil novecentos e noventa e quatro, (28/07/1994).

O sepultamento foi realizado no Cemitério do Brás, nesta Capital.

Foi declarante MARCIA MARTINHO, .

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com Eliza Ortega Martinho, deixa três filhos maiores: Marcia, Marcos e Marina. Deixa bens a inventariar sem deixar testamento; demais dados ignorados.

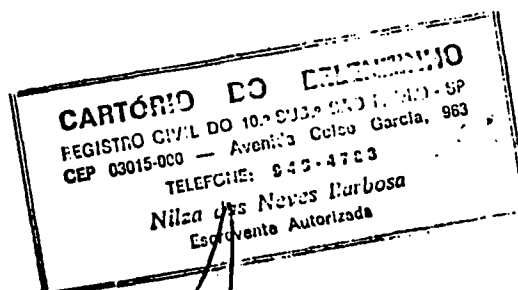
CARTÓRIO DO
BELENZINHO

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 28 de julho de 1994.

Nilza das Neves Barbosa
NILZA DAS NEVES BARBOSA
Escrevente Autorizada

Cota / Recibo
Certidão R\$ 1.05
P. Dados R\$ 0.66
Total R\$ 1.71
guia nº 171/94
Digitado por: paula
Recebido: *[assinatura]*



Cartório do Belenzinho-10.º Subdistrito-SP ANTONIO A.P. CRUZ-OFFICIAL
Av. Celso Garcia, 963 S. PAULO CEP 03015-000 TEL: 948-4788
Reconheço a firma autêntica de NILZA DAS NEVES BARBOSA.
São Paulo, 28 de julho de 1994.
Em testemunho da verdade.
FREDERICO RAMOS SCHUBERT: Escrevente Autorizado
Rec. Firms R\$ 0.46/P. Dados R\$ 0.46/Total R\$ 0.92

PRON SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO PAS 1.111
TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS OFICIALIZACAO 20/11/92
11:04:17
EXP. ADM. _____ MOD - 91. COL - 054. 0 078.

DADOS DO LOGRADOURO R. FRANCISCO MARENGO, 1043

CODIGO _____ NOME ATUAL _____ VE Sem denominação

LEGISLAÇÕES REFERENTES A NOME QUALIF TIPO NUMERO ANO CRE LEGISLAÇÕES REFERENTES A LOGIC QUALIF TIPO NUMERO ANO CRE

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

Oficial
Secretaria 34.049 23.03.94

Sandra M. L. de Campos
O. A. G. - I
CASE 4

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS
DOCUMENTO ASSUNTO

IDENTIFICACAO DATA

ELHORAMENTOS VIARIOS E SANITARIOS
DUP

PLANO RODOVIARIO MUNICIPAL - NUMERO FAIXA DOM.

PLANTA AU

RESPONSAVEL PELAS INFORMACOES - CASE-02 DATA / /

INFORMACOES COMPLEMENTARES

SETOR - 54

2a. ZONA

Documentos

PP

Folha no 07 de proc
no 4121 QUADRA 947 3

REV. 1952-64-64 C.B.
68-80-70-70-71-72
P. 113.180/72-REV.74
M. 110.922/77-REV.73
PAP. 31.020/76-77-PAR.
31.004/79-BIFLE
33.050/80-BIFLE
33.059/80

ATU 81 PAP. 33.022/81
11/2/82
2003.65

ATU 83 PA 41015/83
(10.11.83) CELSU
PAP 41010/85-24.20.

PAP 42001/88 21.7.81
ISA

FRANCISCO MARENGO

1963	8	1107	1113	1115	1121	1967	9	1107	1113	1115	1121	1971	10	1107	1113	1115	1121	1973	11	1107	1113	1115	1121	1979	12	1107	1113	1115	1121	1981	13	1107	1113	1115	1121	1987	14	1107	1113	1115	1121	1989	15	1107	1113	1115	1121	1997	16	1107	1113	1115	1121	2007	17	1107	1113	1115	1121	2009	18	1107	1113	1115	1121	2013	19	1107	1113	1115	1121	2033	20	1107	1113	1115	1121	2035	21	1107	1113	1115	1121	2037	22	1107	1113	1115	1121	2049	23	1107	1113	1115	1121	2071	24	1107	1113	1115	1121	2073	25	1107	1113	1115	1121	2081	26	1107	1113	1115	1121	2089	27	1107	1113	1115	1121	2091	28	1107	1113	1115	1121	2099	29	1107	1113	1115	1121	2105	30	1107	1113	1115	1121	2109	31	1107	1113	1115	1121	2115	32	1107	1113	1115	1121	2117	33	1107	1113	1115	1121	2123	34	1107	1113	1115	1121	2137	35	1107	1113	1115	1121	2139	36	1107	1113	1115	1121	2143	37	1107	1113	1115	1121	2147	38	1107	1113	1115	1121	2167	39	1107	1113	1115	1121	2173	40	1107	1113	1115	1121	2179	41	1107	1113	1115	1121
------	---	------	------	------	------	------	---	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------	------	----	------	------	------	------

SENAB CASE
00780 1988
3324

PACHECO 067415

EUCLIDES

R.

ULT.
LOTE
118

R. ANTONIO DE BARROS

016578

M. 1.2.3.5.6

DARCIO (25/02/81)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° ...08.....

do processo n° ...421..... de 19.94..... 28.1.9.....94..... (a) ...Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe

Sobre o assunto, nada consta:

Em 28-09-94

Adelino Clamor

À Com. de Const. e Justiça

28/09/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 29/09/94 às 1300hs.

Ao Nobre Vereador
 para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
 em 29 de 09 de 1994

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 09

Em 14.10.94

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	09	do proc.
N.º	421	de 1994
O funcionário	(P)	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 14/10/94.

Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

02/10/1994

...
...
...
...

...
...
...

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data	papel para informação documento , rubricado sob
folha n.º	10 / 97 10 / 94 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	10	do proc
N.º	421	de 1994
O funcionário	P	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente,

Solicito a V. Exa. encaminhe ao Poder Executivo, pedido de informação para saber se o logradouro localizado na Francisco Marengo, altura do nº 1.043, Tatuapé, é bem municipal, possui denominação e CADLOG e por suas características físicas qual sua classificação, nos termos do Decreto nº 27.568/88.

Saliento que tais elementos são necessários ao seguro pronunciamento desta Comissão no PL nº 421/94, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Viela Plácido Pina Martinho o referido logradouro.

Por fim, solicito que os croquis de fls. 6/7 sejam encaminhados em anexo ao ofício a ser enviado ao Sr. Prefeito.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

14/10/94.

VEREADOR DÁRCIO ARRUDA

PRESIDENTE

DEFERIDO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

25.10.94

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SR. 26/10/94

SAETANO DEL GIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

26/10/94

17:30hs

Sr. Marcos,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

27-10-94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

27-10-94

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE juntado neola data
documento o papel da informação
rubricado no 11/2/94
Em 103/11/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº	11	do proc.
Nº	421	de 1994
Funcionário		

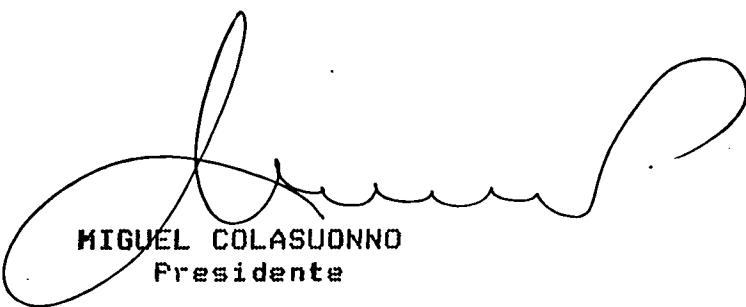
São Paulo, 27 de outubro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300477/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 421/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Plácido Pina Martinho à Viela sem denominação, localizada na Rua Francisco Marengo, altura do nº 1043, bairro do Tatuapé - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 421/94, dos croquis de fls. 06/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



DT7-LEG3
OFICIO N.300477/94

DIST. AND

Folha n.º 01 de proo.
n.º 421 de 1994

Camara Municipal de São Paulo

01-0421/94-7

Folha 12
No. 421
O funcionário

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 1 SET 1994

CONSTITUÍDO E JUDICA
POLÍCIA MILITAR, METR. M. M. M.
GOVERNADOR, C. L. E. P. V.
P. M. M. M. M. M. M. M. M.

RECORRENTE

P R O J E T O D E L E I *hpl*

Denomina PLÁCIDO PINA MARTINHO
à Viela sem denominação, loca-
lizada na Rua Francisco Marengo,
altura do nº 1043, bairro do
Tatuapé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada Viela Plácido Pina Martinho , o logradouro público localizado na Rua Francisco Maren- go, altura do nº 1043, bairro do Tatuapé, nesta Capital - Cadlog 054 e Quadra 078.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador

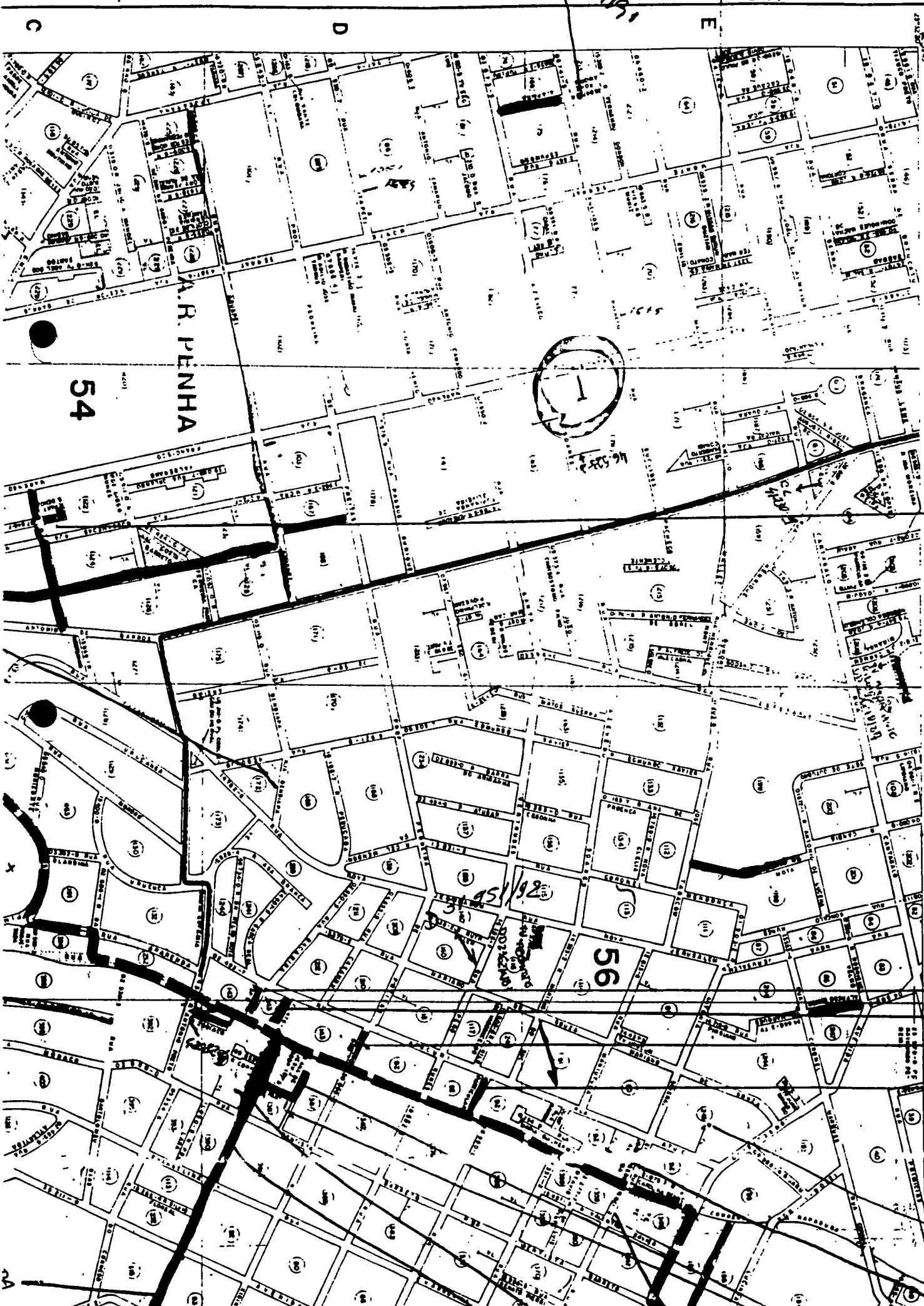
Folha 13 do proc.
Nº 421 de 1994
O funcionário

Folha nº 06 de proc.
nº 421 de 1994
Ed

101

P. 624/91

25.000.000
43.000.000
43.000.000



M/10/1

TV MARINHA VIGILÂNCIA - DD 23.621.994

TV BANDEIRA ORIGIN
DD 23.621.994

TV AGUARDAR UN 23.621.994

TV AFE ANDRA DD 23.621.994
TV 23.621.994

SETOR - 54

2a. ZONA

Locum...

PP...

Folha no 07 de proc.

n.º 412-1 QUADRA 947 0

REV. 1962-64-64 68.

68-69-70-71-72.

R. 113.180/72-REV.74

M. 110.922/77-REV.73

PAP. 31.020/76-7-PAP.

31.004/79-81-LE

33.050/80-81-LE

33.059/80

ATU 81 PAP 33.022/81

11/2/82

2203-2204

2203-2204

2203-2204

ATU 83 PAP 41015/83

(10.11.83) CELSU

PAP 4101C/85-24-22.

PAP 42001/88 21.7.81

15A

FRANCISCO MARENGO

Folha 14

Nº 421

0 funç...

700.

34

1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000	3001	3002	3003	3004	3005	3006	3007	3008	3009	3010	3011	3012	3013	3014	3015	3016	3017	3018	3019	3020	3021	3022	3023	3024	3025	3026	3027	3028	3029	3030	3031	3032	3033	3034	3035	3036	3037	3038	3039	3040	3041	3042	3043	3044	3045	3046	3047	3048	3049	3050	3051	3052	3053	3054	3055	3056	3057	3058	3059	3060	3061	3062	3063	3064	3065	3066	3067	3068	3069	3070	3071	3072	3073	3074	3075	3076	3077	3078	3079	3080	3081	3082	3083	3084	3085	3086	3087	3088	3089	3090	3091	3092	3093	3094	3095	3096	3097	3098	3099	3100	3101	3102	3103	3104	3105	3106	3107	3108	3109	3110	3111	3112	3113	3114	3115	3116	3117	3118	3119	3120	3121	3122	3123	3124	3125	3126	3127	3128	3129	3130	3131	3132	3133	3134	3135	3136	3137	3138	3139	3140	3141	3142	3143	3144	3145	3146	3147	3148	3149	3150	3151	3152	3153	3154	3155	3156	3157	3158	3159	3160	3161	3162	3163	3164	3165	3166	3167	3168	3169	3170	3171	3172	3173	3174	3175	3176	3177	3178	3179	3180	3181	3182	3183	3184	3185	3186	3187	3188	3189	3190	3191	3192	3193	3194	3195	3196	3197	3198	3199	3200	3201	3202	3203	3204	3205	3206	3207	3208	3209	3210	
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10	do proc.
N.º 421	de 1994
O funcionário	P

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente,

Solicito a V. Exa. encaminhe ao Poder Executivo, pedido de informação para saber se o logradouro localizado na Francisco Marengo, altura do nº 1.043, Tatupé, é bem municipal, possui denominação e CADLOG e por suas características físicas qual sua classificação, nos termos do Decreto nº 27.568/88.

Saliento que tais elementos são necessários ao seguro pronunciamento desta Comissão no PL nº 421/94, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Viela Flácido Pina Martinho o referido logradouro.

Por fim, solicito que os croquis de fls. 6/7 sejam encaminhados em anexo ao ofício a ser enviado ao Sr. Prefeito.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

14/10/94.

VEREADOR DÁRCIO ARRUDA

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº	16	REC.
Nº	421	94
O funcionário	4	

MEMORANDO

São Paulo, 27 de outubro de 19 94

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **300477** de **27.10.94**, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº **421/94** de autoria **Ver. Antonio Paiva Monteiro Fº.**

ANEXO: **cópia xerográfica do PL 421/94, de croquis e do despacho da Comissão de Justiça.**


MARLI PINHEIRO RABELO
26/10/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

421

de 19

94-03, 11, 94

(a)

[Signature]

17

À Comissão de Constituição e Justiça,

Para as devidas providências,

03/11/94

[Signature]

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica 11

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/11/84 a 1500

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação}_{documento}, rubricado sob
folha n.º 18/23 28/11/94. (E)

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 18/23
Em 28. 11. 94
(a)



Prefeitura do Município

São Paulo, 22 de Novembro de 1994

Folha n.º	18	do proc.
N.º de	42	de
funcionário	Paulo	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 363/94

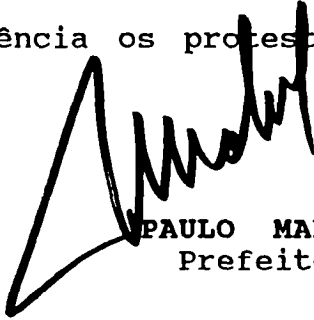
10 - OFÍCIO
10-0416/94-2

RECEBIDO	DA A. J. L.
Em 22/11/94	
17:50	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios no. DT.7/Leg.3/300375/94, DT.7/Leg.3/300455/94, DT.7/Leg.3/300454/94, DT.7/Leg.3/300457/94, DT.7/Leg.3/300458/94, DT.7/Leg.3/300377/94, DT.7/Leg.3/300484/94, DT.7/Leg.3/300474/94, DT.7/Leg.3/300477/94, DT.7/Leg.3/300475/94, DT.7/Leg.3/300476/94, DT.7/Leg.3/300478/94 e DT.7/Leg.3/300479/94.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

A L. 2:
Em 23/11/94

Ass. 11

RECEBIDO EM L. 2:
Em 23/11/94
No 15:00 horas

À Comissão de
Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.
23/11/94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/94 às 1200hs. 



Folha n.º	19	do proc.
N.º	421	de 1994
O funcionário	P	

Just

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 421/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300477/94, RE
METIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 363 /94.



Folha n.º	20	do proc.
N.º	421	de 1994
O funcionário	D	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Mem. ATL nº 1615/94 PL 421/94

em 05/10/94 (a)

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 497/CASE 4/94

Em atenção ao pedido inicial temos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto 34049 de 23/03/94, porém não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação.

c) o nome proposto não constitui homonímia.

d) conforme Decreto 27568/88, capítulo 1, Seção I, o logradouro em causa possui característica de travessa ou passagem.

S.P., 05/10/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/crbrc

Fls. 9 do processo
n.º 09 0002 8209449
ROSA MIRANDA
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	21	do proc.
N.º	421	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Folha de informação nº 1.0

d. 04/04/94 n.º 29.002 P20 9449 em 16/11/94 (a) *[Signature]*

ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE-G

Sr. Diretor

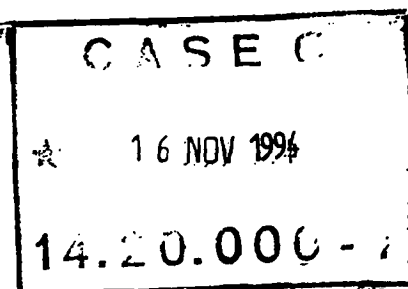
Ratificamos as informações constantes no memorando ATL 1615/94, referente ao P.L 421/94, cuja cópia se encontra em fls 9 do presente processo.

Esclarecemos ainda que, o referido logradouro não possui codlog.

AJM/rm

16/11/94

[Signature]
ALFREDO JOE MARCUSO
Diretor Div. Téc. de Off.
e Docum. da Legadomus
CASE 4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 11

do Processo nº. 59-002.870-94*49

Folha n.º 22 do proc.
N.º 421 de 1994
funcionário

em 16/11/94 (a)
MELERO
Caso - G

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 421/94.

INFORMAÇÃO : 1100/CASE-G/94.

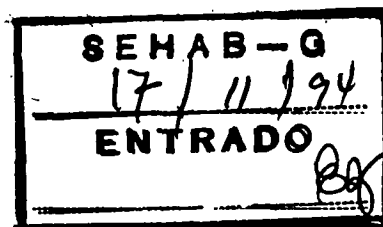
SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

16/11/94

ARGTO: PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB



17/11/94 mjs*



Folha n.º	23	do proc.
N.º	421	de 1994
Município de São Paulo		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 12.

do Processo nº 59-002.870-94*49 em 17/11/94

(a) 
RECEBUEI O SEU
E-mail do Setor
11/11/94 - 08h

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 421/94.

11/11/94

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

RECEBUEI O SEU
E-mail do Setor
11/11/94 - 08h

Com as informações de CASE, em atenção
ao solicitado.

17, novembro/94


ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

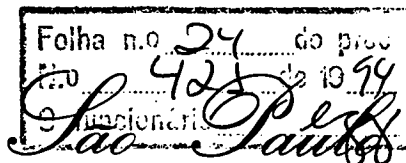
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEQUE, Jureta: da data 12/12/94 esc. 12 publicado sob

folha no 245 08/12/94 2588



Câmara Municipal de



PARECER
1480/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 421/94

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Viela Plácido Fina Martinho o logradouro público localizado na Rua Francisco Marengo, altura do nº 1.043, Tatuapé.

Segundo informações do Executivo de fls. 20/21 o logradouro é oficial, não denominado, não possui cadlog e caracteriza-se como travessa ou passagem.

O projeto está amparado no art. 13, I e XXI e art. 70, XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PL Nº 421/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 25 do proc.
N.º 421 de 1994
10 de dezembro de 1994

Denomina Travessa Plácido Pina
Martinho o logradouro público
inominado situado na altura do
nº 1.043 da Rua Francisco
Marengo, Tatuapé.

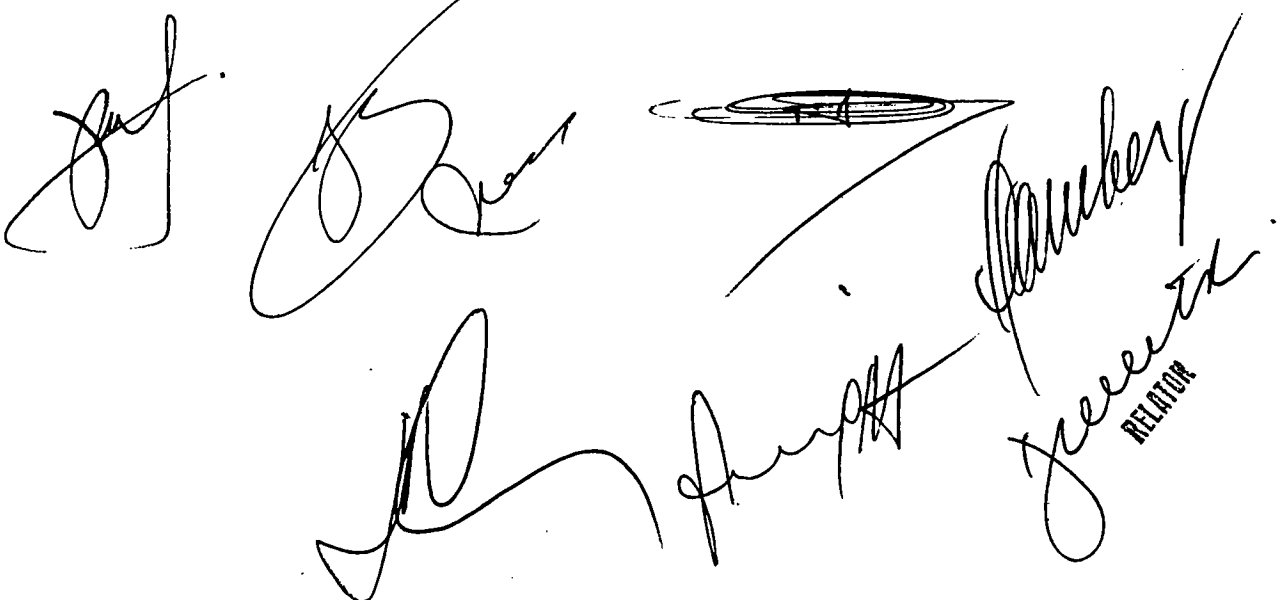
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Plácido Pina
Martinho o logradouro público uninominado situado na altura do
nº 1.043 da Rua Francisco Marengo, no Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

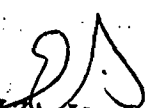
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/12/94.


RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 08/12/94


ENILZA ANDRE
Secretária

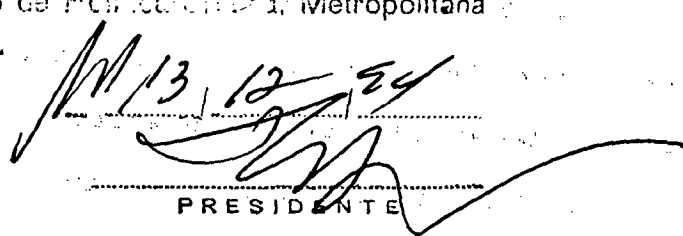
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 12/12/94 às 17:25 hs.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º 26 do proc.
N.º 421 de 19 54
E. funcionário

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 01/02/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



17 - RELCOM
17-3009/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do processo
N.º 421 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-0037/1995

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 421/94

De autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o presente projeto de lei, nº 421/94, visa denominar como Plácido Pina Martinho o logradouro público atualmente inominado situado na altura do nº 1.043 da Rua Francisco Marengo, bairro do Tatuapé.

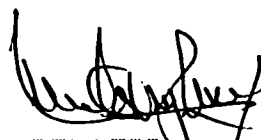
A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da medida, tendo apresentado substitutivo apenas para adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, conforme parecer às fls. 24 e 25.

Quanto à esta Comissão, nada temos a opor, uma vez que a medida atende todas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros públicos.

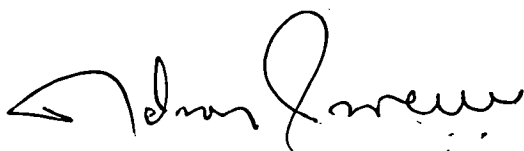
Assim, favorável é o nosso parecer, em especial ao substitutivo já citado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/02/95


PRESIDENTE


RELATOR





Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17 / 2 / 1995

pagina 49 coluna 3a

conferido: *J*

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 22 / 02 / 95

J
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 22/02/95 às 16:30 h.

SEMPRE FEITO
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 22 / 02 / 95

M.A.S.
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10553

AO NOBRE VEREADOR *Edi. J. P.*

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22 / 02 / 95

Manic Fanc

PRESIDENTE

8.395

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntas as cópias desta ata, rubricados sob

folhas de n.º 28 / 17 / 03 / 95 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
N.º 421 de 1995
O funcionário

Encomenda nº
23/03/95.

Mônica Faria

16 - PAR

16-0235/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 421/94

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 421/94 denomina VIELA PLÁCIDO PINA MARTINHO, o logradouro público localizado na Rua Francisco Marengo, altura do nº 1043, bairro do Tatuapé - CADLOG 054 e Quadra 078.

Informa o Ilustre Autor que a homenagem objeto da presente proposição foi solicitada pela comunidade local.

Justifica-se a reivindicação dos munícipes porque o homenageado se distinguiu pela seriedade com que conduzia sua vida particular e profissional, ressaltando suas qualidades de caráter firme e honestidade, deixando exemplos e ensinamentos a serem seguidos pelas novas gerações.

Como prova do reconhecimento e respeito que lhe dedicavam, tem-se que foi laureado com a medalha de Honra do Mérito pela Associação Recreativa e Cultural dos Aposentados de São Miguel Paulista, pelo relevantes serviços prestados à entidade.

Trata-se de matéria oportuna e meritória, merecedora do respaldo desta Comissão.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13/03/95.

Presidente Mônica Faria

Relator

[Handwritten signatures]

[Large handwritten signature]

17 - RELCOM
17-6043/1995

À Deputada Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 23/03/95

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

RECEBER

RECEBIDO EM 24/03/95

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 24/03 as - h.

[Signature]
MARGARETE LUIZES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

28/03/95

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junta to(s) neste ata documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º

n.º 29, 106/04/95 a 1



16 - FAR
16-0342/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 29 do proc.
n.º 421 de 1994
o funcionário

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 421/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Viela Plácido Pina Martinho o logradouro público inominado localizado na altura do nº 1.043 da Rua Francisco Marengo, no Tatuapé.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo acolhendo informação do Executivo de que o logradouro em questão possui característica de travessa ou passagem.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4 de abril de 1995.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL	
de 061 04	19 95
pagina 45	coluna 3a
Conferido:	<i>[assinatura]</i>

À Leg. 3

Em, 07/04/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

07/04/95
17:00 h *[assinatura]*

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

19-04-95

[assinatura]

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

19-04-95

[assinatura]
ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE *m*, juntado *1*, nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *n.º 30/4*
Em 16/05/95 *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	30	do proc
No	421	de 1994
Funcionário		

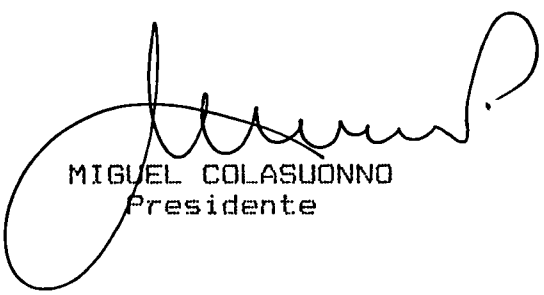
São Paulo, 25 de abril de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0086/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de abril do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 421/94 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Travessa Plácido Pina Martinho o logradouro público inominado situado na altura do nº 1.043 da Rua Francisco Marengo, Tatuapé.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Professor Sólon Borges dos Reis
Digníssimo Prefeito em Exercício do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0086/1995

Na No 31 do proc.
de 121 de 1994
O funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 24/25 do Processo nº 001042194. (PROJETO DE LEI Nº 421/94). Denomina Travessa Plácido Pina Martinho o logradouro público inominado situado na altura do nº 1043 da Rua Francisco Marengo, Tatuapé. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Travessa Plácido Pina Martinho o logradouro público inominado situado na altura do nº 1043 da Rua Francisco Marengo, no Tatuapé. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, **ROSMARI CURY DOS SANTOS** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 19 de abril de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Chefe de Seção Técnica II. Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -
Diretor Técnico do Dept.o-DT. 7

Miguel Colasuonno
Murillo Antunes Alves
Edivaldo Estima
José índio F. do Nascimento
José Viviani Ferraz

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 36 do proc.
No 421 de 1994
O funcionário

LEI Nº 11.751 DE 11 DE MAIO DE 1995.

Denomina Travessa Plácido Pina Martinho o logradouro público inominado situado na altura do nº 1043 da Rua Francisco Marengo, Tatuapé.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Plácido Pina Martinho o logradouro público inominado situado na altura do nº 1043 da Rua Francisco Marengo, no Tatuapé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de abril de 1995.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do proc
421 de 1994

MEMORANDO

São Paulo, 25 de abril de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 086 de
25-04-95 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 421/94
de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho. (inciso
I, Art. 84 do R.I.)

ANEXO:

Recebi em
26/04/95
Regina Lucia Pinheiro Teixeira
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 34

do processo n°

421 de 19. 94 16. 05. 95

(a)

ZUZASSATO
Oficial Legislativo

LEI N° 11.751, DE 11 DE MAIO DE 1995
(Projeto de Lei n° 421/94, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Travessa Plácido Pina Martinho o logradouro público inominado situado na altura do n° 1043 da Rua Francisco Marengo, Tatuapé.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada Travessa Plácido Pina Martinho o logradouro público inominado situado na altura do n° 1043 da Rua Francisco Marengo, no Tatuapé.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de maio de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de maio de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12 / 05 / 1995

pagina 1ª coluna 3ª

Conferido:

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

16-05-95

Ms

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>34</u> = <u> </u> fls.
Arquivo em	<u>17/05/95</u>
O Func.º	<u><i>[assinatura]</i></u>
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)